PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0016/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente:

Considerando o estabelecido pela lei Municipal nº 0139 de 20 de janeiro de 2014, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

Considerando a necessidade de regularização e respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias competentes para as devidas nomeações:

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os novos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, desta municipalidade, constituído das seguintes representações:

I- 50% Representantes de entidades sociais de usuários do SUS:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 Titular: Lázaro Nóbrega Fonseca;
 Suplente: Sebastião da Silva Fonseca.
- Igreja Católica:
 Titular: Jânia Rubia Silva Lima;
 Suplente: Maria Elizângela Barbosa de Assis.

Assembleia de Deus:
Titular: Luciano Alves dos Santos;
Suplente: Fabiana Marcelina Dantas.

- Verbo da Vida:
 Titular: Maria das Dores Macena Costa;
 Suplente: Joalison Rodrigo Morize Macena

II- 25% Entidades representantes dos trabalhadores da área da saúde:

- Unidade Mista:
 Titular: Dulcilene Lopes de Vasconcelos;
 Suplente: Valdiene Dias Costa.
- Programa Saúde da Família - PSF:
 Titular: Danilo Gonçalves Costa;
 Suplente: Daniele Bezerra Santos.

III- 25% Representantes do Governo e prestadores de serviços privados sem fins lucrativos:

- Representantes do Governo:
 Titular: Maria Ângela Lucia da Silva;
 Suplente: Maria das Vitórias Souto.
- igilância Sanitária:
 Titular: Carlos Alberto Vasconcelos Santos;
 Suplente: José Arimatéia Venâncio Lima.

Art. 2° O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, compreendendo 11/01/2023 a 11/01/2025.

Art. 3° As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas em legislação própria.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 10 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230110034731**
Título	PORTARIA N° 0016/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	10/01/2023 15:53
Data/hora autorização	10/01/2023 15:53
Data de circulação	11/01/2023
Diário Oficial	Edição nº 01590, data 11/01/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 11/01/2023 — Edição 01590. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230110034731&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 05:49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230110034731**, intitulada **PORTARIA N° 0016/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 10/01/2023 15:53 | **Autorização:** 10/01/2023 15:53 | **Circulação:** 11/01/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01590, 11/01/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 0139, de 20 de janeiro de 2014, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, considerando a necessidade de regularização e respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias competentes, resolve nomear os novos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde, assim constituídos: 50% de representantes de entidades sociais de usuários do SUS, sendo titulares e suplentes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igreja Católica, Assembleia de Deus e Verbo da Vida; 25% de entidades representantes dos trabalhadores da área da saúde, com titulares e suplentes indicados pela Unidade Mista e pelo Programa Saúde da Família – PSF; e 25% de representantes do Governo e prestadores de serviços privados sem fins lucrativos, com titulares e suplentes indicados pelos Representantes do Governo e pela Vigilância Sanitária. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 11/01/2023 a 11/01/2025. As atribuições, competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho estão previstas em legislação própria. Ficam revogadas as disposições em contrário e a Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230110034731&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 05:49